

**LEI N.º 2306
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010**

JOÃO CARLOS VITTE, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Gertrudes aprovou o Projeto de Lei e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei que:

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a criar zona de expansão urbana na área compreendendo a faixa com 1.000,00 metros de ambos os lados da Rodovia Washington Luis (SP-310), na extensão localizada no município de Santa Gertrudes.

§ 2º - As Áreas de Expansão Urbana localizadas em ambos os lados da Rodovia Washington Luis (SP-310), terão seus índices urbanísticos equiparados aos índices urbanísticos fixados pela Lei Complementar n. 1883/2002 de 05 de julho de 2002 e suas alterações;

§ 3º - Nas Áreas de Expansão Urbana deste Artigo, será permitido o uso do solo para fins industriais, desde que respeitadas às diretrizes cabíveis fixadas pela Lei Complementar nº. 1883/2002 e suas alterações, não sendo permitido o lançamento de nenhum tipo de efluentes líquidos poluentes diretamente nos mananciais, sem o devido tratamento, o qual deverá respeitar rigorosamente as normas legais vigentes.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado, por lei, a transferir para o perímetro urbano, as áreas de expansão urbana, indicadas nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 05 de Novembro de 2010.

JOÃO CARLOS VITTE
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Prefeitura, em quadro próprio, na mesma data.

SANDRA MARA DEZOTTI CEREGATO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento